



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5.070/12, de 20 de Dezembro de 2012

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 44.518,47 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Promoção Humana		
0601.10.301.0019.2.027	Departamento de Saúde		
3.3.90.39 (556)	Atenção Básica Fixa – FMS		
	Outros Serviços de Terceiros –	01369	44.518,47
	Pessoa Jurídica		
TOTAL			44.518,47

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I –Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de receitas decorrentes de Transferências Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's, já constatado nesta data, conforme demonstrativo a seguir;

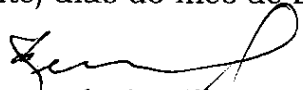
Código da Fonte	Discriminação da Fonte	Orçamento Atualizado	Receita Arrecadada	Valor do Excesso de Arrecadação da Fonte
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	401.490,56	446.009,03	44.518,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (Vinte) dias do mês de Dezembro de 2012.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0251

Página 8 / 083

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2012 CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012

PARTES: Município de Clevelândia e Portal Big Bag Ltda - Me. OBJETO: Cedência não onerosa de parte do imóvel urbano denominado Chácara nº. 117 (cento e dezessete), da quadra nº. 500 (quinhentos), situado na 5ª Zona desta cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, com a área de 9.824,50m² (nove mil, oitocentos e vinte e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo anexos, localizado dentro de uma área maior, de 28.553,30m² (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e três metros e trinta centímetros quadrados), com benfeitorias, cujos limites, confrontações e demais características podem ser vistas da Matrícula nº. 10.906, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, pelo prazo de 10 (dez) anos. PREÇO: Conforme proposta apresentada pela Permissionária, para fins de uso do objeto licitado. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do contrato. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012. Clevelândia, 28 de dezembro de 2012. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 094/12, DE 05/07/2012, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/12, DE 27/06/2012, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Gecir Viccari Materiais de Construção - Clevelândia Ltda-Me. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, retroativamente ao dia 16/10/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, retroativamente ao dia 16/12/2012. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012. Clevelândia, 28 de dezembro de 2012. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.070/12, de 20 de Dezembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 44.518,47 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (556)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	01369	44.518,47
TOTAL			44.518,47

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I –Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de receitas decorrentes de Transferências Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's, já constatado nesta data, conforme demonstrativo a seguir;

Código da Fonte	Discriminação da Fonte	Orçamento Atualizado	Receita Arrecadação	Valor do Excesso de Arrecadação da Fonte
01369	Serviços Prestados SUS/ Faturamento AIH's	401.490,56	446.009,03	44.518,47

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (Vinte) dias do mês de Dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista–CRC 25.365

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 297/2012 / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

DETENTORA: AFONSO PNEUS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, 164 – Distrito Industrial, na cidade de Presidente Venceslau (19.400-000), Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.206.123/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Carlos Afonso Denipotti, inscrito no CPF sob o nº 048.270.528-08, portador da cédula de identidade RG nº 17.646.457, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista que a DETENTORA não vem cumprindo o Contrato / Ata de Registro de Preços, o que vem ocasionando vários transtornos a administração municipal, e conforme informado pela fiscal de contratos do município que a empresa não está cumprindo o determinado no Contrato / Ata de Registro de Preços, a mesma solicita o cancelamento do Contrato nº 297/2012 e da Ata de Registro de Preços nº 072/2012, de forma amigável.

Conforme parecer da advogada deste município, e de comum acordo entre as partes fica RESCINDIDO de FORMA AMIGÁVEL o Contrato nº 297/2012 e Ata de Registro de Preços nº 72/2012, ambos de 17 de Julho de 2012, SEM APLICAÇÃO DE MULTA OU QUALQUER SANÇÃO CABIVEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais. Coronel Vivida, 28 de Dezembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal, CONTRATANTE. Carlos Afonso Denipotti, Afonso Pneus Ltda-EPP, DETENTORA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2012

DATA: 10.12.2012

ABERTURA: 28.12.2012

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas para janelas do centro municipal de educação infantil Vó Erna; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 127/2012, HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante:

Auache & Filhos Ltda, CNPJ sob nº 82.205.956/0001-94, Lote nº 01, itens 01 ao 15, pelo valor total de R\$ 2.894,05 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

CÂMARA

PORTARIA Nº. 04/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º da Resolução nº. 84/97 de 19.12.97, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias 03/11 e 04/11 de 04.01.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2012.

Verª. Heloisa Stedile

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 05/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º da Resolução nº. 84/97 de 19.12.97, RESOLVE:

Art. 1º–Exonerar a pedido o advogado Robson Carlos Biscoli, OAB 23403-PR, CPF nº. 865 767 479–34, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Coronel Vivida.

Art. 2º–Exonerar a pedido a Servidora Telma Regina Manosso do cargo em comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Coronel Vivida.

Art. 3º–Exonerar a pedido o Servidor Cristiano José Dandolini do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração da Câmara Municipal de Coronel Vivida.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2012.

Verª. Heloisa Stedile

Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

529881668

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 8